



PORTARIA Nº. 073, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

NOMEIA ADMINISTRADOR DA ESTAÇÃO
RODOVIÁRIA JOÃO PONCE DE ARRUDA

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, Senhor **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o prazo de vencimento da Concessão de Utilização e Exploração da Estação Rodoviária Municipal João Ponce de Arruda, constante no Termo de Contrato de Concessão, datado de 18/12/1.986, firmado entre o Município de Jaciara e a Empresa NCM – Administradora de Bens Imóveis, Assessoria Econômica Ltda;

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial datada de 05 de junho de 2006, dirigida à referida r. Administradora, bem como, à toda População Jaciarenses, eis que, afixada em locais de ampla circulação;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 35, da Lei Federal nº. 8.987/1995;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 2.551, de 11/12/2006;

CONSIDERANDO a liminar concedida nos autos do processo nº. 174/2007, com Código 22459, que corre perante a Terceira Vara Cível da Comarca de Jaciara;

CONSIDERANDO a necessidade de administrar, transitoriamente, até que seja efetivado procedimento licitatório e que haja nova concessão;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **David de Oliveira**, funcionário público, nomeado no cargo de Diretor de Trânsito e Transporte, para desempenhar, transitoriamente, a função de administrador da Estação Rodoviária Municipal João Ponce de Arruda, cabendo-lhe exercer todas as atribuições de caráter administrativo.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE, DANDO CIÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

MAX JOEL RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal.
Data Supra.

MAX JOEL RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL